

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO: CIRURGIÃO-DENTISTA POSSUI HABILIDADE INQUESTIONÁVEL PARA EXERCÍCIO DA HARMONIZAÇÃO OROFACIAL**

Em resposta ao Programa Domingo Espetacular, da TV Record, o Conselho Federal de Odontologia (CFO) ressalta a autonomia legal do Cirurgião-Dentista para exercício da Harmonização Orofacial (HOF) em sua área de atuação, acerca do conjunto de procedimentos que compete o equilíbrio funcional e estético da face; bem como sobre a lícita aptidão que envolve complexidade cirúrgica, estética e funcional, conforme prevê a Resolução CFO 198/2019 – que regulamenta a Harmonização Orofacial como especialidade odontológica.

É importante ressaltar que a Odontologia é a área da saúde que dispõe de adequada formação em Harmonização Orofacial, com curso de especialização composto por carga horária mínima de 500 horas. Nesse contexto, cabe destacar que os procedimentos invasivos estão incluídos na Lei do Ato Médico 12.842/2013, porém no artigo 4º, parágrafo 6º, dessa mesma Lei, a Odontologia está excluída dessa regulamentação. A Resolução do CFO 198/2019 está reafirmada, inclusive, pela Lei 5.081/66, que regula o exercício da Odontologia no Brasil. No caso de intercorrências, o Cirurgião-Dentista possui capacidade técnica para conduzir de forma resolutiva tanto casos advindos da Odontologia, quanto oriundos de outros profissionais, como já ocorrem.

Em que pese a inquestionável competência legal do Cirurgião-Dentista acerca dos procedimentos estéticos que envolvem a HOF, o Sistema Conselhos de Odontologia atua de maneira efetiva para combater toda e qualquer conduta profissional que possa representar violação do Código de Ética Odontológica. No Conselho Regional de Odontologia do estado, que é a instância originária, o paciente pode formalizar a denúncia e cabe ao CRO verificar se houve desídia ou imperícia na condução dos trabalhos. Formulada a denúncia, instaura-se o processo ético disciplinar, com direito à ampla defesa e ao contraditório, e é proferida uma decisão. Caso uma das partes, denunciante ou denunciado, se sinta prejudicado, o processo é remetido ao Conselho Federal de Odontologia para análise recursal.

Neste período de pandemia do novo coronavírus, o CFO continua alertando sobre a importância do máximo rigor em biossegurança odontológica, com os protocolos de prevenção, desinfecção e limpeza dos ambientes, instrumentos e equipamentos, bem como das demais recomendações inerentes ao cuidado relacionado à transmissão do vírus, em prol da preservação da saúde dos profissionais da Odontologia e da sociedade.



**JULIANO DO VALE**

**Presidente do Conselho Federal de Odontologia**